

*REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 49/2022.

Institui o Museu Estadual Oficina de Criatividade do Hospital Psiquiátrico São Pedro (MEOC HPSP), órgão vinculado à Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul, visando à salvaguarda, à pesquisa, à comunicação e à preservação do acervo da Oficina de Criatividade existente na instituição. PROA nº 21/2000-0064758-3.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO

GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 90 da Constituição do Estado e considerando:

a Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus e dá outras providências;

o Decreto nº 5.172, de 31 de outubro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Saúde;

a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Museu Estadual Oficina de Criatividade do Hospital Psiquiátrico São Pedro (MEOC - HPSP), sob a responsabilidade desta Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul, como instituição permanente, sem fins lucrativos, que visa à salvaguarda, à pesquisa, à comunicação e à preservação do acervo da Oficina de Criatividade, criada no ano de 1990, como equipamento de reabilitação psicossocial da rede de saúde mental do Sistema Único de Saúde – SUS –, com sede em Porto Alegre/ RS.

Art. 2º – São princípios fundamentais que regem a criação e manutenção do Museu Estadual Oficina de Criatividade do Hospital Psiquiátrico São Pedro (MEOC - HPSP):

- I a valorização da dignidade humana;
- II a salvaguarda e a preservação do patrimônio cultural;
- III a promoção da cidadania;
- IV cumprimento da função social;
- V- o intercâmbio institucional.

Art. 3º – O Museu Estadual Oficina de Criatividade do Hospital Psiquiátrico São Pedro (MEOC - HPSP) tem os seguintes objetivos:

I - salvaguardar a memória da instituição com medidas que visem documentar, pesquisar, conservar e comunicar o Acervo da Oficina de Criatividade do Hospital Psiquiátrico São Pedro, consolidado ao longo de 30 anos, valorizando as experiências, memórias e identidades dos frequentadores da instituição;



II - colecionar, organizar e divulgar materiais, informações e bens culturais produzidos na Oficina de Criatividade do Hospital Psiquiátrico São Pedro; III– difundir as ações realizadas pela instituição à comunidade.

Art. 4º – A Coordenação do Museu Estadual Oficina de Criatividade (MEOC- HPSP) será exercida por profissional com conhecimento e experiência na área, podendo ser do Quadro de Servidores ou ter vinculação ao voluntariado junto à instituição.

Art. 5º — Disposições sobre a organização e o funcionamento do Museu Estadual Oficina de Criatividade do Hospital Psiquiátrico São Pedro (MEOC - HPSP) serão definidos pelo seu Regimento Interno e Plano Museológico, em consonância com a legislação vigente.

Art. 6° – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2022.

ARITA BERGMANN, Secretária da Saúde

*para ajuste da sigla de denominação do museu, acrescentando-se a letra "E", da palavra estadual, que fora suprimida.